



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 202152000151

Dados do Processo:

Número Único 0000640-93.2021.8.25.0034	Classe Procedimento Comum Cível	Processo Origem --
Tipo Eletrônico	Competência 1ª Vara Cível de Itabaiana	Segredo N (Não)
Distribuição 02/02/2021	Impedimento/Suspeição N (Não)	Valor da Causa --

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	13/09/2022	--
Fase PROCEDENTE EM PARTE		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	Representante(s) da Parte: Advogado: CARLOS ADILSON SANTOS - 6073/SE
Requerido	SEGURADORA LIDER	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
14/10/2022 08:44:49	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
14/10/2022 08:44:26	Certidão	Certifico, para os devidos fins, que em face da petição juntada em 06/10/2022, faço os autos conclusos para apreciação deste Juízo.	Secretaria	Não
14/10/2022 08:43:27	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
06/10/2022 09:51:59	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Pagamento Voluntário realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: CARLOS ADILSON SANTOS - 6073}	Secretaria	Não
05/10/2022 09:04:55	Juntada	Depósito Judicial nº 220920045726802 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 03/10/2022, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
13/09/2022 16:25:01	Julgamento	<p>{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência em Parte}</p> <p>(...)Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pleito autoral para condenar a empresa requerida ao pagamento em favor do autor de R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a título de complementação do valor correspondente ao seguro DPVAT por invalidez permanente, corrigido pelo INPC a partir da data do evento danoso, mais juros de mora de 1% ao mês contados da citação, tudo até o efetivo pagamento, com base na Lei 11.482/2007 c/c artigo 487, I do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência mínima do autor, condeno a requerida, ainda, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, face aos preceitos insculpidos no art. 85 do Código de Ritos.</p> <p>Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquive-se. Itabaiana, Sergipe, 13 de setembro de 2022.</p>	Secretaria	14/09/2022

				
19/07/2022 13:42:18	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
18/07/2022 17:16:57	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.</p> <p>{Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}</p>	Secretaria	Não
12/07/2022 11:48:39	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.</p> <p>{Movimento Gerado pelo Advogado: CARLOS ADILSON SANTOS - 6073}</p>	Secretaria	Não
07/07/2022 13:17:15	Ato Ordinatório	<p>{Ato Ordinatório}</p> <p>Intimem-se as partes, por seus procuradores, para em 05 dias se manifestarem sobre a manifestação do perito juntada em 07/07/2022 13:14:47.</p>	Secretaria	11/07/2022
07/07/2022 13:14:47	Juntada	<p>{Juntada >> Documento}</p> <p>Juntada de Outros Documentos</p> <p>Manifestação do perito</p>	Secretaria	Não
28/06/2022 09:26:09	Juntada	<p>{Juntada >> Documento}</p> <p>juntada de e-mail de notificação do setor de perícias para o perito. Aguardando resposta do perito.</p> <p>Juntada de Informação</p>	Secretaria	Não
23/06/2022 08:19:44	Juntada	<p>{Juntada >> Documento}</p> <p>juntada de comprovante de envio de malote.</p> <p>Juntada de Informação</p>	Secretaria	Não
22/06/2022 12:59:01	Expedição de Documento	<p>{Expedição de documento}</p> <p>Mandado de número 202252003576 do tipo OFÍCIO LIVRE (assinante escrivão) [TM3500,MD2028]</p> <p>{Destinatário(a): Gerência de Perícia}</p> <p>(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p>	Secretaria	Não
22/06/2022 11:58:09	Ato Ordinatório	<p>{Ato Ordinatório}</p> <p>Reitere-se o ofício para a Gerência de Perícia para fins de intimação do perito para cumprimento do despacho exarado em 09/05/2022.</p>	Secretaria	23/06/2022
22/06/2022 11:56:36	Decurso de Prazo	<p>{Decurso de Prazo}</p> <p>Certifico, para os devidos fins, que até a presente data não houve resposta do perito ao ofício encaminhado para a Gerência de Perícia no dia 11/05/2022.</p>	Secretaria	Não
19/05/2022 07:02:22	Juntada	<p>Alvará Judicial nº 202252000168 expedido dia 12/05/2022 as 07:40:17 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de:</p> <p>-Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI</p> <p>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}</p>	Secretaria	Não
16/05/2022 10:57:21	Juntada	<p>{Juntada >> Documento}</p> <p>Juntada de Outros Documentos</p> <p>E-mail encaminhado ao perito pela COPEJUD/TJSE</p>	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
12/05/2022 07:40:17	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202252000168 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
11/05/2022 12:48:20	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada de Outros Documentos Protocolo de envio de ofício para a Coordenadoria de Perícias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, via malote digital.	Secretaria	Não
11/05/2022 12:43:43	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202252002744 do tipo OFÍCIO LIVRE (assinante escrivão) [TM3500,MD2028] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
11/05/2022 12:38:10	Certidão	Certifico, para os devidos fins, que expedi ofício para a Coordenadoria de Perícias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, via malote digital.	Secretaria	Não
09/05/2022 20:46:14	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Intime-se o perito judicial nomeado nestes autos para que apresente os esclarecimentos solicitados pelo autor na petição de fls. 153/155, no prazo de 10 (dez) dias. Itabaiana, Sergipe, 9 de maio de 2022.	Secretaria	10/05/2022
09/05/2022 10:57:04	Juntada	{Juntada >> Documento} Resposta da Coordenadoria de Perícias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - Pedido de alvará judicial referente aos honorários periciais na modalidade transferência. Juntada de Ofício	Juiz	Não
29/04/2022 13:42:13	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada de Outros Documentos E-mail encaminhado ao perito pela COPEJUD/TJSE	Juiz	Não
28/04/2022 08:29:52	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
28/04/2022 08:29:10	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada de Outros Documentos Protocolo de envio de ofício para a Coordenadoria de Perícias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, via malote digital.	Secretaria	Não
27/04/2022 13:14:26	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202252002403 do tipo OFÍCIO LIVRE (assinante escrivão) [TM3500,MD2028] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
27/04/2022 13:04:55	Certidão	Certifico, para os devidos fins, que expedi ofício para a Coordenadoria de Perícias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, via malote digital.	Secretaria	Não
27/04/2022 13:01:00	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Oficiar a Coordenadoria de Perícias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe solicitando a intimação do perito Leandro Koiti Tomiyoshi, que realizou a perícia em ortopedia - DPVAT(mutirão), para no prazo de 05 dias informar a este Juízo se deseja que o alvará referente aos honorários depositados pela Seguradora Líder em conta judicial em conta judicial seja expedido na modalidade saque ou transferência bancária, encaminhando a este Juízo o número de seu CPF e, optando por este último, os dados de sua conta bancária.	Secretaria	28/04/2022
20/04/2022 09:25:30	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada de Outros Documentos E-mail solicitando informações do perito para fins de expedição de alvará referente aos honorários periciais.	Secretaria	Não
19/04/2022 21:16:26	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
17/04/2022 18:23:20	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202252001322 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
11/04/2022 15:19:51	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Manifestação à Contestação/Documento(s) realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: CARLOS ADILSON SANTOS - 6073}	Secretaria	Não
07/04/2022 10:16:21	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Enviado o Laudo Pericial a este juízo, intimem-se as partes, através de seus patronos, por publicação no DJE, para que se manifestem em 05 (cinco) dias.	Secretaria	08/04/2022
07/04/2022 10:15:28	Juntada	{Juntada >> Documento} juntada de laudo pericial. Juntada de Laudo	Secretaria	Não
09/03/2022 14:58:55	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202252001322 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
09/03/2022 13:48:09	Outras Informações	Intimação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 09/03/2022, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 09/03/2022, às 13:11:00.	Secretaria	Não
09/03/2022 13:11:00	Intimação Eletrônica	Intimação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. Intimar as partes para comparecerem a perícia a ser realizada por médico com especialidade em ortopedia (DPVAT) agendada para o dia 06/04/2022 horário: das 07hs as 10hs, por ordem de chegada no local da perícia, qual seja, no FÓRUM GUMERCINDO BEssa(Coordenadoria de Perícias - Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Capucho, Aracaju/SE), devendo as partes levarem os documentos necessários para a realização da perícia: prontuário médico, cópia do boletim de ocorrência, exames médicos. ADVERTÊNCIA: Portaria Normativa nº 5/2022 - somente serão permitidos o ingresso e a permanência aos Fóruns e demais prédios e espaços do Poder Judiciário do Estado de Sergipe mediante apresentação de COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COMPLETA (2 doses ou dose única) do imunizante contra a COVID-19. Intimação enviada ao Empresa Privada.	Secretaria	Não
09/03/2022 13:09:57	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar as partes para comparecerem a perícia a ser realizada por médico com especialidade em ortopedia (DPVAT) agendada para o dia 06/04/2022 horário: das 07hs as 10hs, por ordem de chegada no local da perícia, qual seja, no FÓRUM GUMERCINDO BEssa(Coordenadoria de Perícias - Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Capucho, Aracaju/SE), devendo as partes levarem os documentos necessários para a realização da perícia: prontuário médico, cópia do boletim de ocorrência, exames médicos. ADVERTÊNCIA: Portaria Normativa nº 5/2022 - somente serão permitidos o ingresso e a permanência aos Fóruns e demais prédios e espaços do Poder Judiciário do Estado de Sergipe mediante apresentação de COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COMPLETA (2 doses ou dose única) do imunizante contra a COVID-19.	Secretaria	10/03/2022
21/02/2022 10:21:27	Certidão	Aguardando a realização da perícia no mutirão do seguro DPVAT.	Secretaria	Não
10/11/2021 13:43:28	Certidão	Certifico e dou fé, que fora solicitado a inclusão deste processo junto ao mutirão de perícias do seguro DPVAT.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
14/10/2021 11:36:14	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Aguarde-se os autos na Secretaria a possibilidade de designação de perícia junto ao setor respectivo no TJ/SE, devendo o cartório oficiar o setor de perícias a fim de encontrar solução para o caso. Itabaiana, Sergipe,	Secretaria	15/10/2021
				
19/08/2021 10:42:23	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
19/08/2021 10:41:48	Certidão	Certifico, para os devidos fins, que deixei de agendar a perícia com especialidade em ortopedia (DPVAT), no Sistema de Controle Processual, haja vista não ter datas disponíveis para agendamento para o ano de 2021 e 2022 e que, em contato telefônico com a coordenadoria de perícias do TJ/SE, fui informada pelo Sr. Ledilson que a Presidência do TJ/SE está avaliando a possibilidade equacionamento da referida demanda.	Secretaria	Não
10/08/2021 18:36:50	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
05/08/2021 09:04:29	Juntada	Depósito Judicial nº 210728035152715 do BANESE referente a Honorários periciais, ocorrido em 04/08/2021, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
02/08/2021 10:17:29	Certidão	Aguarde-se a disponibilidade de datas para marcação da perícia no sistema.	Secretaria	Não
20/07/2021 09:12:48	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação de Quesitos realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: CARLOS ADILSON SANTOS - 6073}	Secretaria	Não
16/07/2021 08:55:22	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Defiro o pedido de produção de prova pericial formulado pela parte autora e determino que a Secretaria apraze dia para que a prova pericial judicial seja realizada por médico com especialidade em ortopedia (DPVAT), no Sistema de Controle Processual, na forma do art. 6º da Resolução nº 35/2006, do TJ/SE, para a elaboração de laudo pericial e verificação do quadro clínico em que se encontra a parte autora, intimando-se as partes para ciência da data da perícia, ficando desde já consignadas as seguintes perguntas do Juízo: 1 – A parte autora já foi submetida aos tratamentos médicos capazes de minimizar o dano? É acometida de invalidez permanente? 2 – Em caso de invalidez permanente, esta é decorrente do acidente narrado pela parte autora na petição inicial ou oriunda de circunstância anterior? 3 – Restando constatada a invalidez permanente, esta se caracteriza como TOTAL ou PARCIAL? 4- Em sendo comprovada a invalidez permanente parcial, é completa ou incompleta? Qual o grau apresentado? 5 – Considerando-se o grau de invalidez permanente identificado, qual o correto valor da indenização do seguro DPVAT, segundo a tabela aplicável à espécie? 6 – Considerações gerais: Fixo honorários periciais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Termo de Convênio de Cooperação Institucional nº 21/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça de Sergipe e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT. Intimem-se as partes para, querendo, em 05 (cinco) dias, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, cientificando-os da data, horário e local da realização do exame. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Gerência de Perícia do TJSE. Enviado o Laudo Pericial a este juízo, intimem-se as partes, através de seus patronos, por publicação no DJE, para que se manifestem em 05 (cinco) dias. Decorridos os prazos, devidamente certificado nos autos, volvam conclusos. Itabaiana, Sergipe, 16 de julho de 2021.	Secretaria	19/07/2021
				
29/03/2021 10:57:05	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
17/03/2021 21:23:52	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
17/03/2021 08:39:55	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: CARLOS ADILSON SANTOS - 6073}	Secretaria	Não
12/03/2021 11:13:14	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar as partes, por seus advogados, através do DJE, para, em 5 (cinco) dias, dizerem do interesse na realização de outros tipos de prova, especificando-os em caso positivo, cientificando-os que o silêncio importará no julgamento antecipado do mérito.	Secretaria	15/03/2021
11/03/2021 11:10:10	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Manifestação à Contestação/Documento(s) realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: CARLOS ADILSON SANTOS - 6073}	Secretaria	Não
04/03/2021 11:28:04	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte autora, por seu advogado/defensor, para, querendo, em 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da contestação apresentada.	Secretaria	05/03/2021
03/03/2021 20:28:11	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20210303182606130 às 18:26 em 03/03/2021.	Secretaria	Não
19/02/2021 12:28:10	Outras Informações	Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 19/02/2021, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 19/02/2021, às 08:19:05.	Secretaria	Não
19/02/2021 08:19:05	Citação Eletrônica	Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. Cite-se o réu, pessoalmente, a fim de responder, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, aos termos da presente demanda, sob pena de, não sendo contestada a ação, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial.	Secretaria	Não
19/02/2021 06:33:25	Despacho	{Despacho >> Concessão >> Assistência Judiciária Gratuita} (...)Cite-se o réu, pessoalmente, a fim de responder, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, aos termos da presente demanda, sob pena de, não sendo contestada a ação, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial.Havendo apresentação de contestação, com caracterização de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 343, 350, 351 e 437 do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora, por seu advogado/defensor, para, querendo, em 15 (quinze) dias, se manifestar.Decorrido o prazo, intimem-se as partes, por seus advogados, através do DJE, para, em 5 (cinco) dias, dizerem do interesse na realização de outros tipos de prova, especificando-os em caso positivo, cientificando-os que o silêncio importará no julgamento antecipado do mérito.	Secretaria	22/02/2021
18/02/2021 09:20:03	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
15/02/2021 09:18:33	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Emenda da Inicial realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: CARLOS ADILSON SANTOS - 6073}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
10/02/2021 18:33:53	Despacho	<p>{Despacho >> Concessão >> Assistência Judiciária Grátis}</p> <p>Intime-se o patrono do requerente, por meio de publicação no DJE, para que, em 15 (quinze) dias, regularize a representação processual do autor, tendo em vista a necessidade de se firmar através de instrumento público de procura ou particular com a assinatura de duas testemunhas, já que o constituinte não assina o seu nome, tudo sob pena de indeferimento da inicial.</p> <p>Cumprido, volvam conclusos. Itabaiana, Sergipe, 10 de fevereiro de 2021.</p>	Secretaria	11/02/2021



02/02/2021 09:30:56	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
02/02/2021 09:02:32	Distribuição	<p>{Distribuição}</p> <p>Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202152000151, referente ao protocolo nº 20210202090200522, do dia 02/02/2021, às 09h02min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Grátis, Invalidez.</p>	Secretaria	03/02/2021

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opção (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) **Ovidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

Explicações sobre a Consulta Processual